



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.078/2006**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar um Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar utilização gratuita e exclusiva a particulares de um bem público de seu domínio, consistente em uma área de terra com 357,821m<sup>2</sup>, localizada à Avenida Carlos Hugueney, objeto da Matrícula nº 9.916, do RGI local, para que o interessado concessionário explore-o consoante a sua destinação legal e nas condições a serem convencionados com a administração concedente em Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

**Artigo 2º** - O Contrato de que trata o caput do artigo 1º, será convencionado de forma gratuita, para fins exclusivos de Comercio a ser explorando diretamente pelo Concessionário, sem nenhum direito a indenização pelas benfeitorias edificadas no bem público cedido.

**Artigo 3º** - A concessão de Direito Real de Uso é intransferível no todo ou em parte e será celebrado por prazo indeterminado, mediante a competente concorrência pública, na forma da lei.

**Artigo 4º** - Resolve-se a Concessão antes de seu termo se o concessionário der ao mesmo destinação diversa daquela estabelecida em contrato.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal